

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/Nº 098, de 21 de agosto de 1985

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos 70.5101, 70.5151, 70.5301 e 70.5801 de balança automática digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante : Filizola- Balanças Industriais S/A

Endereço: Rua Kari, 450, Guarulhos-SP.

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, constituída basicamente por plataforma, sistema de alavancas, célula de carga e processador eletrônico.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constante do Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria.

1.5 Elemento indicador: Eletrônico digital, marca FILIZOLA, modelo ID-1500, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos luminosos, com incrementos, para cada modelo, constantes do Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria.

1.5.2 Sobrecarga de carga máxima: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Sobrecarga de tara: Indicada através da visualização de três traços horizontais, em cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à capacidade de tara da balança.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte inferior de cada dígito, significando alteração na plataforma da balança.

1.5.5 Zero: Indicado através da visualização do algarismo zero à esquerda da indicação da massa, significando que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 000 991/85.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria não poderão ser utilizados nas medições de cargas inferiores às mínimas estabelecidas no Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria e terão seu uso interditado para vendas diretas ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) carga máxima;
- e) nº de série e ano de fabricação; e,
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4.2 As restrições citadas no item 3.1 deverão constar na parte frontal do elemento indicador, da seguinte forma:

- a) carga mínima:.....g; e,
- b) interdita para vendas diretas ao público.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.3 Tolerâncias: No exame inicial e nas aferições periódicas, serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição identificador do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame será apostado na parte frontal do elemento indicador, citado no item 1.5.

5.5 Selagem: No exame inicial e nas aferições periódicas, serão seladas as tampas do módulo indicador e os pontos de acesso aos componentes de regulação da balança.

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Característicos metrológicos (Quadro "1") e dimensões das plataformas (Quadro "2").

6.2 Desenho da vista em perspectiva

6.3 Desenho das vistas em corte.

Juarez Távora Veado
Presidente do INMETRO

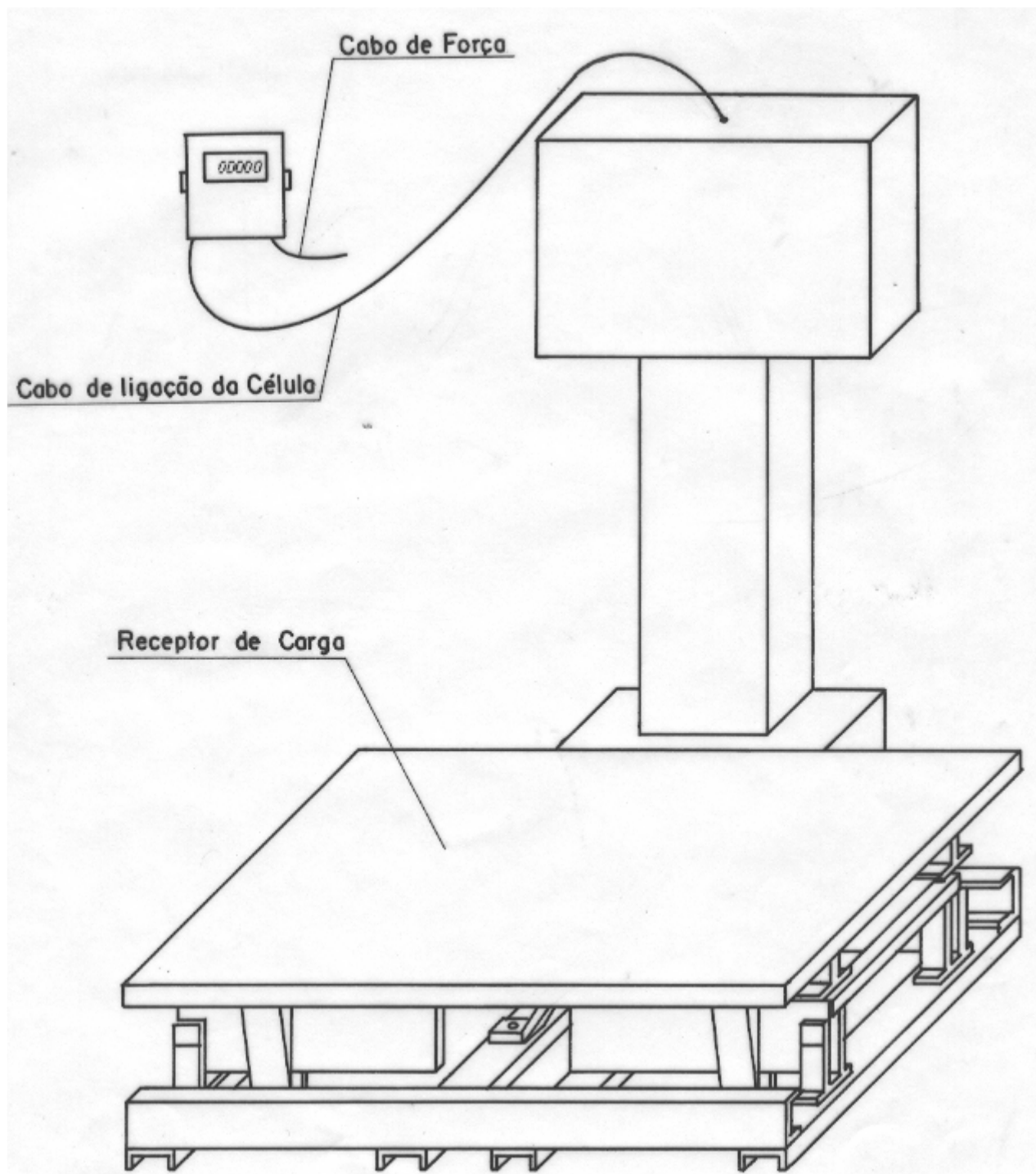
ANEXO “1” DA PORTARIA INMETRO N.º 098 DE 21 DE agosto DE 1985

QUADRO “1” – CARACTERÍSTICOS METROLÓGICOS

MODELOS	CARGA MÁXIMA (kg)	MENOR DIVISÃO (kg)	CARGA MÍNIMA (kg)
70.5101	750	0,5	12,5
70.5151	1500	1,0	25,0
70.5301	3000	2,0	50,0
70.5801	7500	5,0	125,0

QUADRO “2” – DIMENSÕES DAS PLATAFORMAS

MODELOS	DIMENSÕES (comprimento (m) x largura (m))																				
	1x1	1x1,5	1x2	1,5x1	1,5x1,5	1,5x2	2x1	2x1,5	2x2	2,5x1	2,5x1,5	2,5x2	3x1	3x1,5	3x2	4x1	4x1,5	4x2	5x1	5x1,5	5x2
70.5101	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
70.5151	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
70.5301	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
70.5801				x			x			x	x		x	x		x	x	x	x	x	x



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 21 DE AGOSTO DE 1985



FABRICANTE:

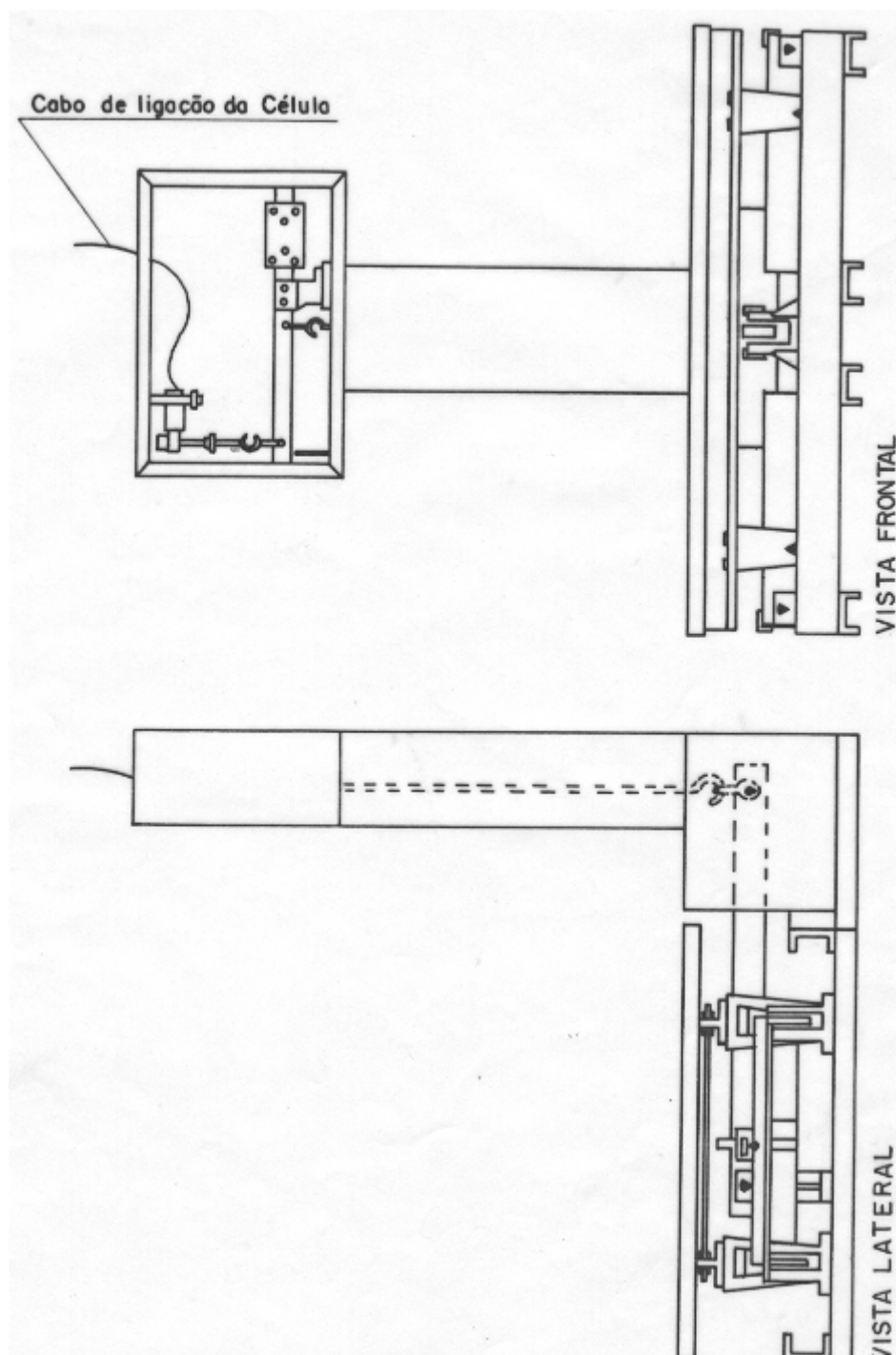
FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EM PERSPECTIVA

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 21 DE AGOSTO DE 1985

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	COTAS EM:
	VISTA EM CORTE	ESCALA:
		ANEXO: 02